

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2025

Reconhece para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública financeira no âmbito do município de São Luiz do Anauá, declarado nos termos do Decreto n. 031/2025, de 20 de janeiro de 2025.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública financeira no âmbito do município de São Luiz do Anauá, declarado nos termos do Decreto n. 031/2025, de 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A situação de calamidade de que trata o *caput* vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 28 de janeiro de 2025.



Deputado Estadual **JORGE EVERTON**
1º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputada Estadual **AURELINA MEDEIROS**
2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



Deputado Estadual **MARCINHO BELOTA**
4º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento normativo tem por reconhecer o estado de calamidade pública do município de São Luiz do Anauá, em virtude da grave situação financeira e administrativa declarado nos termos do Decreto n. 031/2025-GAB, de 20 de janeiro de 2025, e encaminhado a esta Casa Legislativa por meio do Ofício n. 018/2025/PMSL/GAB/PREFEITO.

Conforme Decreto n. 031/2025, esta medida se faz necessária diante do estado de calamidade financeira no âmbito da gestão administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial em que se encontra o município, herdadas da gestão anterior e detectadas após o atual gestor assumir a pasta, quando se constatou a existência de um elevado quantitativo de dívidas acumuladas.

Portanto, a decretação do estado de calamidade financeira é fundamentada na gravidade da situação identificada e visa garantir a retomada da regularidade fiscal, administrativa e o restabelecimento do equilíbrio financeiro do município.